

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação do Município, referente ao Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

FICA RATIFICADA a Autenticidade e a Localização da Carta de Sesmarias nº 580 em favor de DOMINGOS RABELLO, conforme descrito acima e RETIFICADA o MUNICÍPIO passando a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO: Almeirim, tomando por base o Memorial Descritivo apurado nos trabalhos de georreferenciamento da área denominada "Fazenda Água Limpa (Parcela 001, 002, e 003)", com 2.733ha 30a 86ca que apresenta correspondência de localização com parte da área da Carta de Sesmarias nº 580 e fora desmembrada da área titulada, conforme consta na Certidão expedida em 19.03.2025 pelo Cartório do Único Ofício Sede da Comarca de Almeirim, Matrícula nº 192, Fls. 192, Livro 2-A, cujas peças foram analisadas e aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e, bem como, no parecer jurídico que fazem parte integrante do processo nº 091709844/2025-ITERPA/SICARF.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1332363

PORTARIA Nº 399 DE 29 DE MAIO DE 2026.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu a Carta de Sesmarias nº 580 em favor de DOMINGOS RABELLO. Rio das Amazonas. Concedida em 10 de Outubro de 1766, constante do Livro 17, pag. 18 v. Confirmada em 25 de Fevereiro de 1767, com assentamento no Livro 16, pag. 4.

Considerando que foi requerida a Certidão de Autenticidade e Legitimidade referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº 063008819/2025- ITERPA/SICARF.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação do Município, referente ao Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

FICA RATIFICADA a Autenticidade e a Localização da Carta de Sesmarias nº 580 em favor de DOMINGOS RABELLO, conforme descrito acima e RETIFICADA o MUNICÍPIO passando a ter a seguinte redação: MUNICÍPIOS: Almeirim e Prainha, tomando por base o Memorial Descritivo apurado nos trabalhos de georreferenciamento da área denominada "Fazenda Barro II (Parcela 001, 002, e 003)", com 3.560ha 57a 84ca que apresenta correspondência de localização com parte da área da Carta de Sesmarias nº 580 e fora desmembrada da área titulada, conforme consta na Certidão expedida em 19.03.2025 pelo Cartório do Único Ofício Sede da Comarca de Almeirim, Matrícula nº 603, Fls. 109, Livro 2-D, cujas peças foram analisadas e aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e, bem como, no parecer jurídico que fazem parte integrante do processo nº 063008819/2025-ITERPA/SICARF.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1332492

PORTARIA Nº 400, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Moju, abrangendo uma área de 3.583,5940 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o nº 2026/2629161.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 3.583,5940 ha (três mil quinhentos e oitenta e três hectares, cinquenta e nove ares e quarenta centiares), inserida no Município de Moju denominada GLEBA IGARAPE FUGIDO I, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.658.636,7679m e E = 728.181,7114m; deste, segue pelo Limite Municipal - IBGE (Base de dados Iterpa) entre Moju e Tailândia, com a seguinte distância 31,944 m e

azimute plano 150°46'24" até o marco V-002, de coordenada N = 9.658.608,8907m e E = 728.197,3085m; 205,428 m e azimute plano 150°46'24" até o marco V-003, de coordenada N = 9.658.429,6145m e E = 728.297,6119m; 19,337 m e azimute plano 150°44'23" até o marco V-004, de coordenada N = 9.658.412,7450m e E = 728.307,0632m; 150,615 m e azimute plano 150°46'19" até o marco V-005, de coordenada N = 9.658.281,3056m e E = 728.380,6069m; 335,267 m e azimute plano 154°16'51" até o marco V-006, de coordenada N = 9.657.979,2525m e E = 728.526,0994m; 104,365 m e azimute plano 154°16'51" até o marco V-007, de coordenada N = 9.657.885,2263m e E = 728.571,3898m; 104,077 m e azimute plano 154°16'51" até o marco V-008, de coordenada N = 9.657.791,4596m e E = 728.616,5552m; 377,489 m e azimute plano 168°08'57" até o marco V-009, de coordenada N = 9.657.422,0165m e E = 728.694,0777m; 25,014 m e azimute plano 185°51'37" até o marco V-010, de coordenada N = 9.657.397,1337m e E = 728.691,5238m; 16,191 m e azimute plano 140°07'01" até o marco V-011, de coordenada N = 9.657.384,7092m e E = 728.701,9061m; 359,083 m e azimute plano 168°08'57" até o marco V-012, de coordenada N = 9.657.033,2799m e E = 728.775,6487m; 364,402 m e azimute plano 160°10'18" até o marco V-013, de coordenada N = 9.656.690,4825m e E = 728.899,2551m; 421,269 m e azimute plano 151°10'33" até o marco V-014, de coordenada N = 9.656.321,4069m e E = 729.102,3581m; 368,663 m e azimute plano 115°17'16" até o marco V-015, de coordenada N = 9.656.163,9264m e E = 729.435,6928m; 343,532 m e azimute plano 87°40'40" até o marco V-016, de coordenada N = 9.656.177,8466m e E = 729.778,9423m; 371,848 m e azimute plano 103°39'02" até o marco V-017, de coordenada N = 9.656.090,0909m e E = 730.140,2871m; 373,572 m e azimute plano 83°14'16" até o marco V-018, de coordenada N = 9.656.134,0794m e E = 730.511,2598m; 441,277 m e azimute plano 59°18'24" até o marco V-019, de coordenada N = 9.656.359,3257m e E = 730.890,7190m; 373,883 m e azimute plano 109°56'41" até o marco V-020, de coordenada N = 9.656.231,7885m e E = 731.242,1766m; 895,525 m e azimute plano 196°12'17" até o marco V-021, de coordenada N = 9.655.371,8414m e E = 730.992,2630m; 387,186 m e azimute plano 178°28'28" até o marco V-022, de coordenada N = 9.654.984,7928m e E = 731.002,5719m; 219,657 m e azimute plano 174°16'41" até o marco V-023, de coordenada N = 9.654.766,2298m e E = 731.024,4722m; 112,889 m e azimute plano 174°16'41" até o marco V-024, de coordenada N = 9.654.653,9029m e E = 731.035,7275m; 312,024 m e azimute plano 181°29'35" até o marco V-025, de coordenada N = 9.654.341,9844m e E = 731.027,5980m; 210,273 m e azimute plano 181°29'35" até o marco V-026, de coordenada N = 9.654.131,7829m e E = 731.022,1195m; 465,249 m e azimute plano 155°16'05" até o marco V-027, de coordenada N = 9.653.709,2088m e E = 731.216,7664m; 270,942 m e azimute plano 155°16'05" até o marco V-028, de coordenada N = 9.653.463,1183m e E = 731.330,1211m; 170,728 m e azimute plano 149°19'13" até o marco V-029, de coordenada N = 9.653.316,2869m e E = 731.417,2331m; 167,906 m e azimute plano 149°19'13" até o marco V-030, de coordenada N = 9.653.171,8824m e E = 731.502,9048m; 198,087 m e azimute plano 154°46'41" até o marco V-031, de coordenada N = 9.652.992,6805m e E = 731.587,3148m; 383,318 m e azimute plano 154°46'41" até o marco V-032, de coordenada N = 9.652.645,9062m e E = 731.750,6568m; 167,047 m e azimute plano 154°46'41" até o marco V-033, de coordenada N = 9.652.494,7852m e E = 731.821,8398m; 359,972 m e azimute plano 143°42'10" até o marco V-034, de coordenada N = 9.652.204,6630m e E = 732.034,9341m; 339,964 m e azimute plano 172°52'19" até o marco V-035, de coordenada N = 9.651.867,3262m e E = 732.077,1186m; 415,131 m e azimute plano 182°13'25" até o marco V-036, de coordenada N = 9.651.452,5079m e E = 732.061,0118m; 431,179 m e azimute plano 204°12'32" até o marco V-037, de coordenada N = 9.651.059,2485m e E = 731.884,2002m; 431,598 m e azimute plano 210°09'57" até o marco V-038, de coordenada N = 9.650.686,0989m e E = 731.667,3209m; 463,235 m e azimute plano 219°58'56" até o marco V-039, de coordenada N = 9.650.331,1485m e E = 731.369,6685m; 702,598 m e azimute plano 226°12'51" até o marco V-040, de coordenada N = 9.649.844,9747m e E = 730.862,4422m; 453,201 m e azimute plano 234°20'31" até o marco V-041, de coordenada N = 9.649.580,7833m e E = 730.494,2111m; 590,898 m e azimute plano 248°27'21" até o marco V-042, de coordenada N = 9.649.363,7936m e E = 729.944,5966m; 390,245 m e azimute plano 225°25'24" até o marco V-043, de coordenada N = 9.649.089,8949m e E = 729.666,6203m; 354,694 m e azimute plano 214°14'43" até o marco V-044, de coordenada N = 9.648.796,6920m e E = 729.467,0216m; 783,147 m e azimute plano 205°55'44" até o marco V-045, de coordenada N = 9.648.092,3792m e E = 729.124,5853m; 264,372 m e azimute plano 212°39'00" até o marco V-046, de coordenada N = 9.647.869,7830m e E = 728.981,9547m; 192,417 m e azimute plano 212°39'00" até o marco V-047, de coordenada N = 9.647.707,7718m e E = 728.878,1445m; 426,603 m e azimute plano 209°01'18" até o marco V-048, de coordenada N = 9.647.334,7352m e E = 728.671,1814m; 422,058 m e azimute plano 217°31'35" até o marco V-049, de coordenada N = 9.647.000,0117m e E = 728.414,0949m; 141,337 m e azimute plano 238°21'32" até o marco V-050, de coordenada N = 9.646.925,8668m e E = 728.293,7677m; 421,600 m e azimute plano 238°21'32" até o marco V-051, de coordenada N = 9.646.704,6969m e E = 727.934,8384m; 433,740 m e azimute plano 227°22'11" até o marco V-052, de coordenada N = 9.646.410,9401m e E = 727.615,7192m; 838,893 m e azimute plano 231°44'37" até o marco V-053, de coordenada N = 9.645.891,5142m e E = 726.956,9798m; 339,964 m e azimute plano 219°29'12" até o marco V-054, de coordenada N = 9.645.629,1389m e E = 726.740,7972m; 410,229 m e azimute plano 210°29'05" até o marco